



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 563, de 19 de abril de 2024.

"Altera a estrutura administrativa do Município de Cambuci – RJ que consta na Lei 267 de 18 de Janeiro de 2017 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

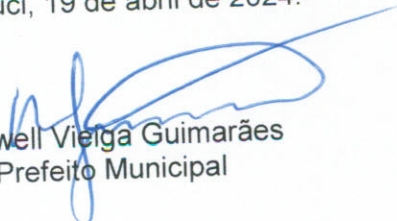
Art. 1º. Autoriza a alteração na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da simbologia dos seguintes cargos

- I – Criação de 01(um) Cargo de Assessor de Engenharia, com a simbologia CAS 3.
- II - Criação de 02 (dois) Cargos de Assessor do Diretor de Obras, com a simbologia CAS 3.
- III - Criação de 01(um) Cargo de Sub – Secretário de Obras, com a simbologia CAS 2.
- IV - Criação de 01 (um) Cargo de Chefe de Engenharia, com a simbologia CAS 2.
- V – Criação de 01 (um) Cargo de Diretor de Fiscalização de Obras, com a simbologia CAS 2.
- VI – Criação de 01(um) Cargo de Assessor de Fiscalização de Obras, com a simbologia FG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da referida Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 19 de abril de 2024.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal